



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 328, DE 09/08/2019

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 293/2012, QUE REGULAMENTA O SÍTIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA COM RELAÇÃO AO DOMÍNIO.

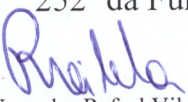
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Resolução nº 293, de 07 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Pomba é regulamentado pelas disposições desta Resolução e o seu domínio oficial é www.riopomba.mg.leg.br.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 09 de agosto de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.


Vereador Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara


Vereador Paulo Henrique da Silva
Vice-Presidente


Vereador Jair de Paula Coelho
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <http://sapl.riopomba.mg.leg.br/norma/pesquisar> em 09 de agosto de 2019.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo